

Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



Odontologia Legal

A ODONTOLOGIA LEGAL NO CONTEXTO DE ENSINO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: UM LEVANTAMENTO HISTÓRICO.

Forensic Dentistry in the teaching context of the School of Dentistry of Ribeirão Preto – University of São Paulo: a historical survey.

Paulo Henrique Viana PINTO¹, Victor JACOMETTI¹, Aline Cristina Senna BARBOSA², Ricardo Henrique Alves da SILVA³.

1. Doutorando do Programa de Pós-Graduação, Departamento de Patologia e Medicina Legal. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. USP - Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, SP, Brasil.

2. Mestranda do Programa de Pós-Graduação, Departamento de Odontologia Social. UNESP - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Araraquara, SP, Brasil.

3. Professor Associado, Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, FORP - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, USP – Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, SP, Brasil.

Informação sobre o manuscrito

Recebido em: 20 Abril 2020

Aceito em: 28 Agosto 2020

Autor para contato:

Prof. Ricardo Henrique Alves da Silva.
USP – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Área de Odontologia Legal. Avenida do Café, s/n, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-904.
E-mail: ricardohenrique@usp.br.

RESUMO

A Odontologia Legal (OL) é uma especialidade da Odontologia que teve seu surgimento associado a anseios sociais relacionados à identificação humana. Logo se percebeu a contribuição que poderia fornecer no atuar profissional, especialmente se inserida no currículo acadêmico. Esse artigo teve como objetivo realizar um levantamento histórico dos componentes curriculares da área de OL da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP-USP) e analisar o desenvolvimento de suas ementas disciplinares. Foi realizada uma pesquisa documental com abordagem descritiva e qualitativa dos dados da estrutura curricular do curso de graduação da referida instituição entre os anos de 1962 e 2019. Assim, a coleta das informações deu-se utilizando livros e sítios eletrônicos que continham as ementas disciplinares. A disciplina de OL esteve presente no ensino da FORP-USP desde que se tem registro (1962), quando era denominada “Odontologia Legal, Legislação e Ética Profissional”. A área manteve-se vigente, apesar das modificações que culminaram na criação e extinção de determinadas disciplinas. A Odontologia Legal é fundamental na orientação das condutas éticas e legais da profissão e, dessa forma, esteve presente no curso de graduação da FORP-USP desde os primórdios da instituição, e vem sendo trabalhada e desenvolvida com o passar dos anos. Conclui-se que foi possível determinar a trajetória, cronologia e arranjo das alterações das disciplinas relacionadas com a área de Odontologia Legal da FORP-USP a partir de 1962, o que permitiu observar a evolução da área, sobretudo no que diz respeito às metodologias e conteúdos, bem como a diversificação de material bibliográfico utilizado no ensino.

PALAVRAS-CHAVE

Odontologia legal; Educação em Odontologia; História da Odontologia.

INTRODUÇÃO

O surgimento e desenvolvimento da Odontologia Legal estiveram ligados a situações trágicas que exigiram das

autoridades métodos de identificação de vítimas para que os anseios sociais e judiciais da sociedade pudessem ser resolvidos¹. Um dos fatos que historicamente marcou a importância da Odontologia Legal ocorreu em Paris, no ano de 1897, onde 126 pessoas que participavam do “Bazar de la Charité” foram vitimadas por um incêndio, sendo 30 dessas vítimas identificadas por meio de seus respectivos arcos dentais^{2,3}.

O aprendizado advindo dessa tragédia foi compilado no livro “L'Art Dentaire en Médecine Légale” datado de 1898, e que descreve o trabalho realizado pelos cirurgiões-dentistas no processo de identificação das vítimas^{1,2}. Além desse marco, um acontecido distinto desperta curiosidade e demonstra a aplicabilidade do método odontológico no processo de identificação humana, quando em 1985, remanescentes ósseos do então falecido Wolfgang Gerhard foram exumados no Brasil sob a suspeita de se tratar de Josef Mengele, e a análise odontológica foi fundamental na constatação de que ali encontrava-se o “Anjo da Morte” de Auschwitz⁴.

Apesar da repercussão mundial que envolveu o uso dos arcos dentais no processo de identificação, o termo “Odontologia Legal” foi primeiramente utilizado no Brasil em 1924 como título do livro escrito pelo cirurgião-dentista e professor universitário Dr. Luis Lustosa Silva, o “pai da Odontologia Legal” em nosso país, que foi o primeiro a delimitar os propósitos e campo de atuação desta especialidade em território nacional^{5,6}. Nesse mesmo ano a Escola de Farmácia e

Odontologia de Ribeirão Preto (SP) havia sido fundada⁷.

Passados quatro anos, regulamentava-se a “Odontologia Legal e Deontologia profissional” enquanto cadeira do curso de doutoramento em Odontologia no Estado de São Paulo por meio da Lei nº 2.350/1928⁸. Também em 1928, reconheceram-se os cursos da Escola de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, passando a referida instituição a fazer parte do Sistema Estadual de Ensino Superior do Governo na qualidade de Instituto Isolado⁹. E em 1974 foi incorporada à Universidade de São Paulo (USP)¹⁰ com posterior desvinculação dos cursos¹¹, criando-se a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP) e a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP), ambas vinculadas à USP¹⁰.

Com o passar dos anos, a Odontologia Legal (OL) destaca-se como especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia¹², e instituída nas universidades como disciplina dos cursos de graduação⁶. No entanto, em virtude da escassez de registros históricos relacionados à inserção da disciplina de OL nos cursos de graduação no Brasil, e com o intuito de manifestar o reconhecimento às personalidades que se dedicaram ao ensino da OL à época, o presente artigo tem como objetivo realizar um levantamento histórico dos componentes curriculares da área de Odontologia Legal da FORP-USP e analisar o desenvolvimento das ementas disciplinares que aconteceu no decorrer dos anos.

MATERIAL E MÉTODOS

Para a realização desse estudo, fez-se uma pesquisa documental com abordagem descritiva e qualitativa dos dados da estrutura curricular do curso de Odontologia da FORP-USP, na qual foram analisadas as ementas disciplinares envolvendo a Odontologia Legal e áreas relacionadas no decorrer dos anos.

Buscaram-se informações tais como a forma com que se deu o surgimento da disciplina de Odontologia Legal propriamente dita, os professores que foram responsáveis por ministrá-la e as referências bibliográficas que foram utilizadas conforme seu desenvolvimento enquanto disciplina de graduação. Para tanto, foram utilizadas as ementas disciplinares constantes em livros e sítios eletrônicos referentes aos programas do curso de graduação em Odontologia da FORP-USP.

RESULTADOS

A disciplina de Odontologia Legal esteve presente na grade curricular da graduação em Odontologia da FORP-USP desde que se tem registros disponíveis, no ano de 1962, apesar da existência do curso datar do ano de 1924. A referida disciplina era denominada de “Odontologia Legal, Legislação e Ética Profissional”, a qual passou por mudanças em relação a sua denominação e distribuição de matérias, e em 1969 recebeu a denominação Odontologia Legal.

A partir de 1970 até o ano de 1975, a disciplina de Odontologia Legal foi dividida em três cadeiras distintas e, assim, surgiram as disciplinas de “Economia Profissional” e

“Estudos dos Problemas Brasileiros”, enquanto manteve-se a disciplina de “Odontologia Legal”. Durante esse período, a disciplina de “Odontologia Legal” foi ministrada com duas abordagens bastante demarcadas - em um primeiro momento, foi direcionada a questões éticas e legislativas, e em um segundo momento esteve mais comprometida com questões periciais da profissão, sendo denominada respectivamente de “Odontologia Legal I – Legislação e Ética” e “Odontologia Legal II – Perícias”. Entretanto, essa ramificação aconteceu somente no ano de 1972.

Em decorrência desse direcionamento aos aspectos éticos da profissão, durante os anos de 1976 a 2010 a disciplina de Odontologia Legal apresentou vinculada ao seu nome o termo “Deontologia”. No que diz respeito à disciplina “Estudo dos Problemas Brasileiros”, essa passou a ser dividida em duas matérias ministradas em períodos diferentes da graduação entre os anos de 1976 e 1983. Contudo, em 1994, “Estudo dos Problemas Brasileiros” deixou de integrar a grade curricular. Também foram criadas as disciplinas de “Antropologia” e de “Sociologia”, que foram ministradas entre os anos de 1984 a 2003 e, a partir de 2004, a disciplina de “Ciências Sociais” passou a integrar a grade curricular da instituição até o ano de 2010.

Em 2010 uma nova grade curricular foi instaurada, e manteve-se vigente até o último ano considerado para a realização dessa pesquisa, ou seja, 2019. Assim, a partir de 2010, o ensino de graduação em Odontologia da FORP-USP, especificamente vinculada à área de

Odontologia Legal, passou a apresentar em sua grade curricular a disciplina de “Bioética e Ética Profissional”, ministrada no primeiro ano de ensino, bem como as disciplinas de “Deontologia e Diceologia Odontológica” e “Odontologia Legal”, ministradas respectivamente no quarto e quinto anos da graduação. Para a melhor visualização desse cenário, construiu-se uma linha do tempo (Figura 1) e um fluxograma com as diferentes nomenclaturas (Figura 2) concernentes ao surgimento das disciplinas relacionadas à área de Odontologia Legal na FORP-USP.

No que diz respeito à equipe de docentes que esteve à frente do rol de disciplinas relacionadas ao ensino da Odontologia Legal, obteve-se os nomes dos seguintes professores: Abib Salim Cury, Rubem Cione, Euler Rocha Garcia, José Arnaldo Vianna Cione e Ricardo Henrique Alves da Silva (Figura 3).

Além disso, com o intuito de comparar o material bibliográfico utilizado bem como o conteúdo programático trabalhado em períodos mais longínquos com períodos atuais, a ementa da disciplina de “Odontologia Legal” do ano de 1975, ano a partir do qual obteve-se o registro arquivado, foi confrontada com a ementa da disciplina de “Odontologia Legal” do ano de 2019. E por meio dessa comparação, pode-se perceber que no ano de 1975 a ementa da disciplina de Odontologia Legal trazia consigo livros clássicos da área que foram publicados por autores como Luís Lustosa da Silva e Guilherme Oswaldo Arbenz, além de livros de Medicina Legal publicados por autores como Hélio Gomes e Flaminio Fávero. Também àquela época, utilizava-se

para o ensino da graduação legislações como os Códigos Civil e Penal, além da própria Lei nº 5.081/66¹³, que regulamenta o exercício da Odontologia no Brasil. Por outro lado, a grade curricular vigente no ano de 2019 trouxe consigo um vasto material bibliográfico composto por livros, artigos e legislações.

Além disso, uma vez observada a nomenclatura do conteúdo programático, pode-se verificar que no ano de 1975 conteúdos relacionados à ética profissional e ao escopo jurídico da profissão (áreas cível, criminal, trabalhista e previdenciária) faziam parte do ensino da disciplina de Odontologia Legal, como por exemplo: “Deontologia - Moral ou Ética e seus conhecimentos e conceitos aplicados ao cirurgião-dentista”, “Responsabilidade profissional do erro profissional em Odontologia” e “Identidade e identificação: noções gerais”.

Já no ano de 2019, pode-se observar um conteúdo programático mais direcionado ao ensino da Odontologia Legal propriamente dita, visto que nesse ano, a área de Odontologia Legal na FORP-USP se encontrava responsável por outras duas disciplinas que tinham suas próprias ementas: “Bioética e Ética Profissional” e “Deontologia e Diceologia Odontológica”. Assim, os conteúdos de Odontologia Legal eram, por exemplo: “Traumatologia Forense”, “Antropologia Forense aplicada à Odontologia Legal”, “Identificação humana”, “Tanatologia Forense”, entre outros.

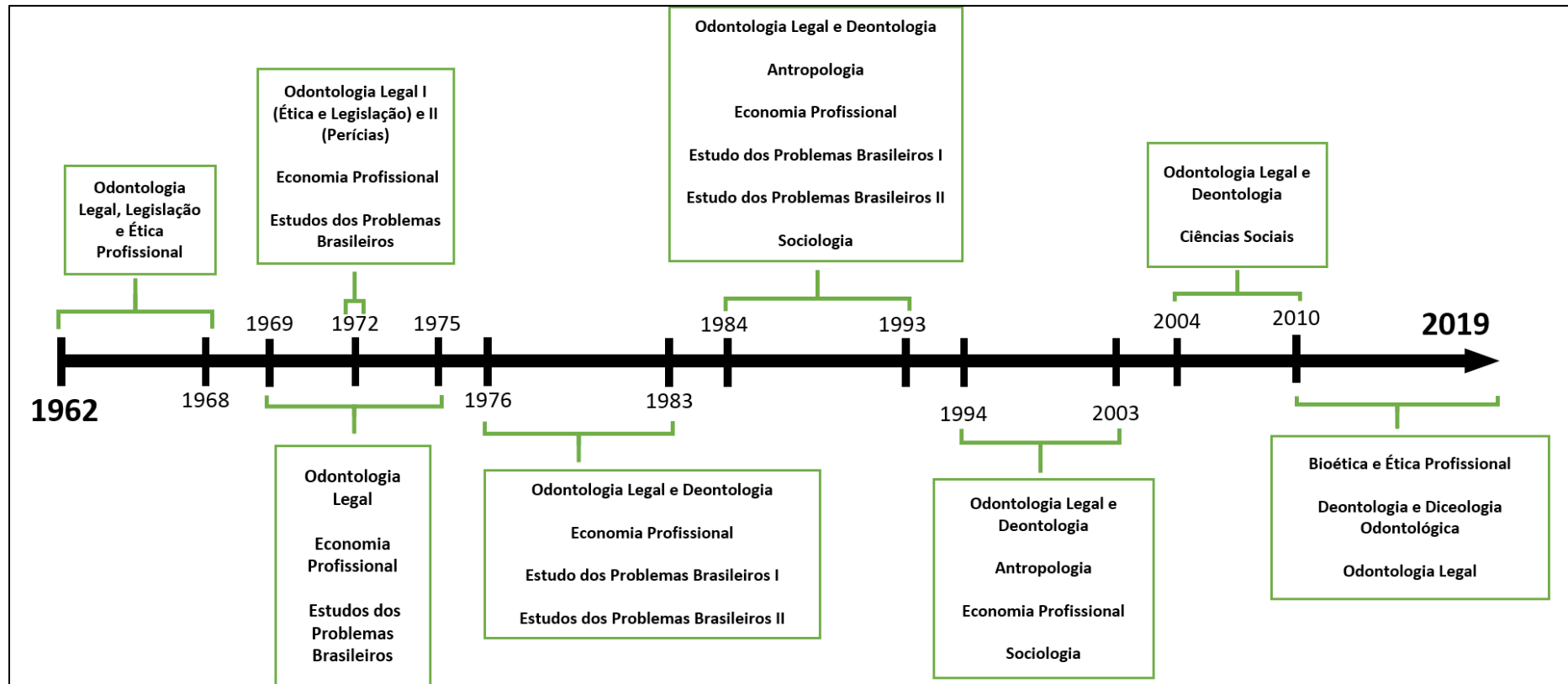


Figura 1 – Linha do tempo referente ao surgimento e evolução das disciplinas relacionadas à área de Odontologia Legal da FORP-USP.

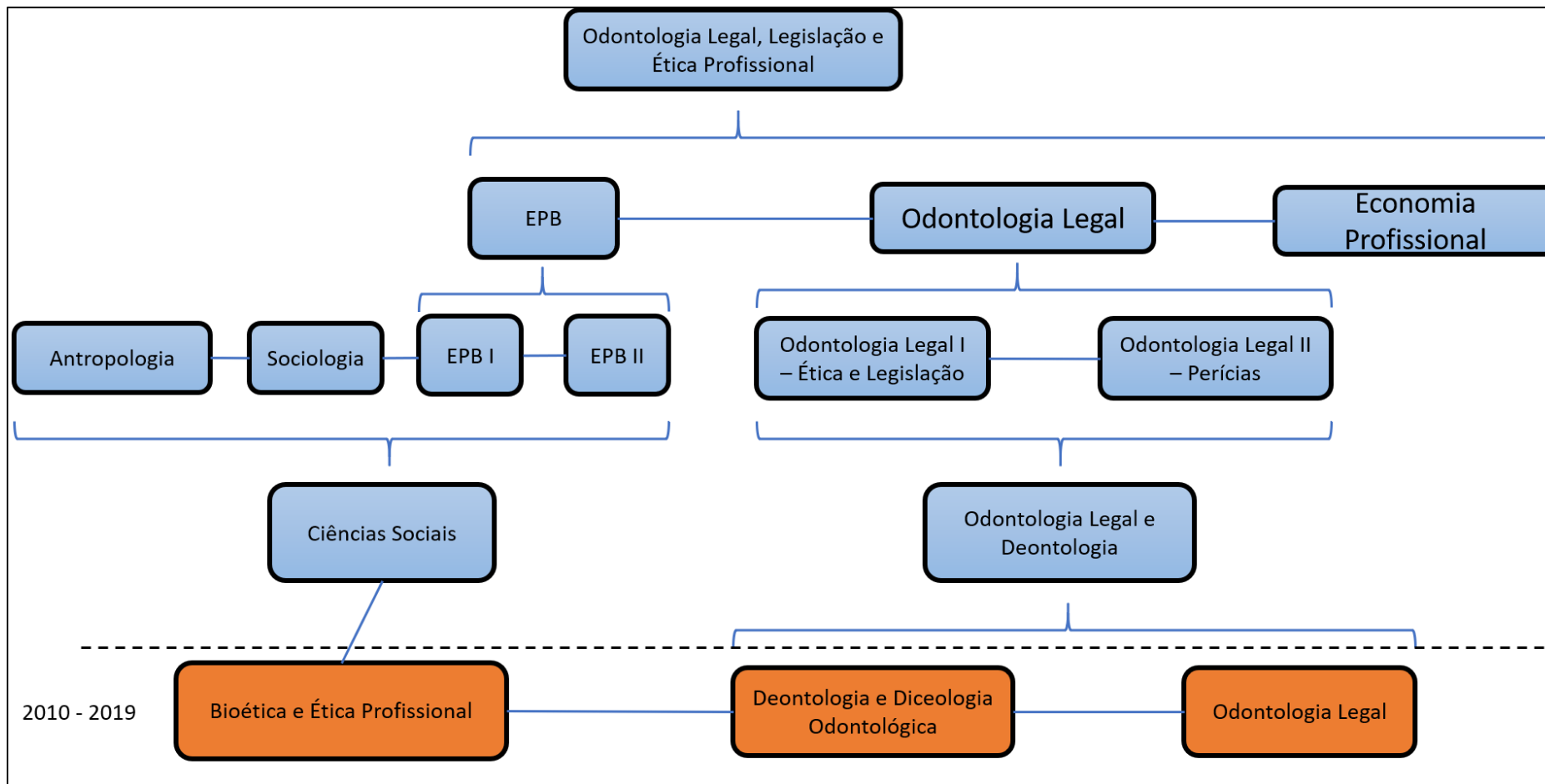


Figura 2 – Fluxograma referente ao surgimento e evolução das disciplinas relacionadas à área de Odontologia Legal da FORP-USP. EPB: Estudos dos Problemas Brasileiros.

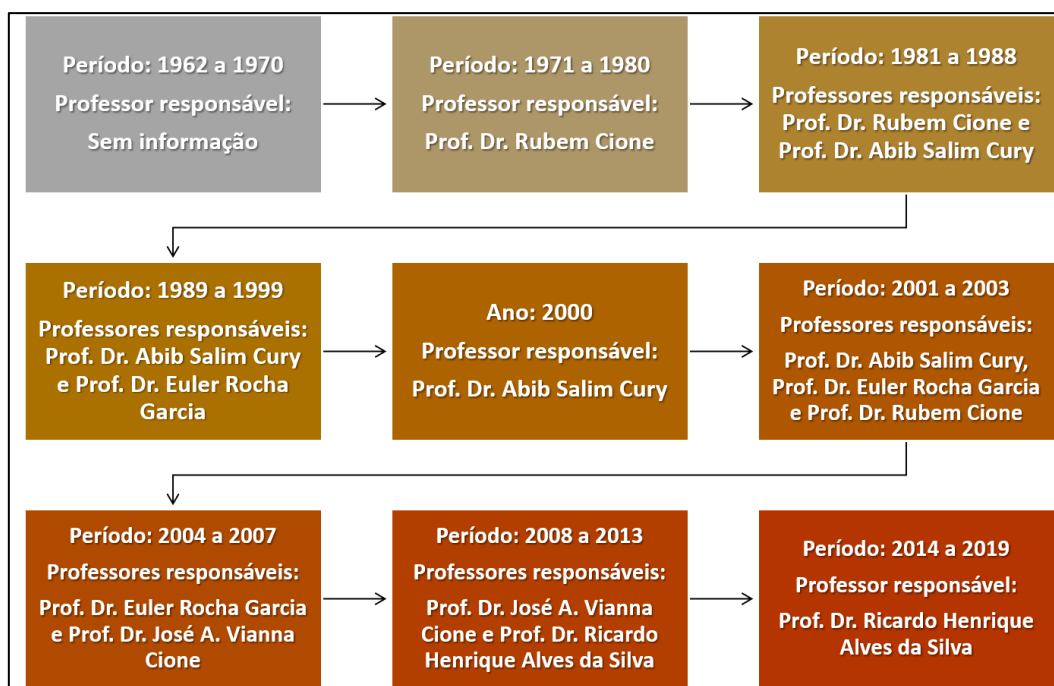


Figura 03 – Professores responsáveis pelas disciplinas da área de Odontologia Legal da FORP-USP.

DISCUSSÃO

No Brasil, o surgimento e formalização da Odontologia Legal enquanto disciplina de graduação se deu primeiramente na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro¹⁴, que se adaptou ao Estatuto das Universidades Brasileiras (Decreto nº 19.851/1931¹⁵) por meio do Decreto nº 19.852 de 11 de abril de 1931¹⁶. Todavia, a Odontologia Legal já era lecionada no país por meio de cursos, tal qual o curso de doutoramento em Odontologia no Estado de São Paulo durante a década de 1920, onde o conteúdo pertinente à área era ministrado na disciplina “Odontologia legal e deontologia profissional”^{14,17}.

Na década de 1930, técnicas periciais odontológicas estavam sendo utilizadas no Serviço de Identificação da Polícia Civil do Estado de São Paulo, e o ensino da Odontologia Legal era feito nos cursos de Criminologia e Criminalística da

antiga Academia de Polícia Civil^{14,17}. Com a criação da Universidade de São Paulo (Decreto nº 6.283/1934¹⁸) e nova organização da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo (Decreto nº 6.414/1934¹⁹), a disciplina de Odontologia Legal passou a ser inserida na grade curricular do curso de graduação¹⁴.

Embora não se tenha o registro das disciplinas ministradas no curso de Odontologia da FORP-USP desde o ano de sua fundação, 1924, um resgate histórico e evolutivo da grade curricular concernente à disciplina de Odontologia Legal na referida instituição pode ser realizado a partir do ano de 1962. Logo naquele ano, a referida disciplina era denominada “Odontologia Legal, Legislação e Ética Profissional”, o que demonstra que já se entendia a importância da disciplina perante os aspectos periciais, éticos e legais da profissão de cirurgião-dentista.

Atualmente, o primeiro contato do acadêmico com a área de ensino da Odontologia Legal na FORP-USP acontece no primeiro ano, por meio da disciplina de “Bioética e Ética Profissional”. Em sequência, o ensino da disciplina de “Deontologia e Diceologia Odontológica” acontece no quarto ano, enquanto a disciplina de Odontologia Legal propriamente dita é ministrada no quinto ano da graduação. Dessa maneira, são fornecidos ao acadêmico conhecimentos que permeiam a inter-relação existente entre a ética e a legislação odontológica, conhecimentos esses sobre os quais o seu exercício profissional deve ser pautado, conforme colocam as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia (DCN de Odontologia)²⁰ atualmente vigentes.

Conforme observado nas Figuras 1 e 2, disciplinas como “Estudo dos Problemas Brasileiros” e “Economia Profissional” estiveram relacionadas à área de Odontologia Legal da FORP-USP, o que demonstra, também, uma atenção voltada à formação profissional consciente do panorama sócio-político e econômico que se vivenciava naquela época. Atenção semelhante a essa também pode ser verificada na atual grade curricular da FORP-USP, uma vez que a área de Odontologia Legal colabora com outras disciplinas no que diz respeito ao ensino de conteúdos relacionados à instalação e gestão do consultório odontológico.

Quanto a esses conteúdos, faz-se interessante destacar o Parecer nº 803/2018²¹ do Conselho Nacional de Educação (CNE) em conjunto com a

Câmara de Educação Superior (CES) e que diz respeito à revisão das DCN de Odontologia vigentes desde 2002. O Parecer nº 803/2018 CNE/CES apresenta os determinantes éticos, bioéticos e forenses presentes na relação indivíduo/sociedade e que devem servir de referência para as disciplinas das Ciências Humanas e Sociais, além de especificar os conteúdos de perícias odontológicas, auditorias, e exigências legais para instalação e gestão do consultório odontológico como parte integrante das Ciências Odontológicas²¹, o que particularmente demonstra a importância que a área de Odontologia Legal desempenha na formação acadêmica e profissional do cirurgião-dentista.

Entretanto, o ensino da disciplina de Odontologia Legal durante a graduação enfrenta desafios tais como a falta de padronização do nome da disciplina, a expertise acadêmica do docente responsável não condizer com a própria área de Odontologia Legal e/ou inadequação do conteúdo programático, carga-horária e período de oferta como sugerido pela Associação Brasileira de Ensino Odontológico em conjunto com a Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal^{22,23}.

No que diz respeito a isso, Brites et al. (2016)²⁴ verificaram que no Estado do Rio Grande do Sul a inserção da Odontologia Legal na grade curricular em Instituições de Ensino Superior (IES) ainda é incipiente, uma vez que dentre as 14 IES avaliadas, apenas cinco ofertavam a disciplina de Odontologia Legal, enquanto oito IES ofertavam conteúdos relacionados

à área em disciplinas denominadas, por exemplo, de “Orientação Profissional”, “Ética Geral” e “Direito aplicado à Odontologia”.

Uma tímida inserção da disciplina de Odontologia Legal na grade curricular do Estado de Minas Gerais também foi encontrada na pesquisa de Costa et al. (2019)²⁵, visto que de um total de 37 IES, somente seis ofertavam apenas a disciplina de Odontologia Legal, 14 ofertavam a disciplina conjugada (Ética e Odontologia Legal), outras duas ofertavam as disciplinas de Ética e Odontologia Legal separadamente, e quatro não ofertavam quaisquer disciplina relacionada com a área de Odontologia Legal. Nesse sentido, Perini et al. (2019)²⁶ enfatizam que um ensino de graduação deficiente acarreta baixos indicadores de pesquisa e extensão.

Ao se analisar as referências utilizadas no ensino da Odontologia Legal no ano de 1975, pode-se perceber que o material utilizado pela FORP-USP – apesar de importantes historicamente e vantajosos à época – encontrava-se limitado a livros clássicos e legislações. Por outro lado, o avanço da ciência somado à facilidade de troca de informações permitiu aprimoramento e constante atualização da grade curricular na FORP-USP, que no ano de 2019, congregava livros, legislações e artigos científicos. Além disso, a aquisição de materiais didáticos tais como crânios e manequins, maquiagem e materiais de modelagem, possibilitou que diferentes atividades práticas fossem implementadas ao ensino de uma disciplina que, por vezes, é considerada essencialmente teórica²⁷.

Dessa forma, a Odontologia Legal enquanto disciplina obrigatória, ministrada

presencialmente e associada à realização de atividades práticas, possibilita que os acadêmicos adquiram conhecimentos essenciais para o entendimento de seu papel como cirurgião-dentista. Além disso, o acadêmico motivado pela curiosidade e pelo interesse de atuar na Odontologia em um ambiente distinto do atendimento clínico pode encontrar na Odontologia Legal diferentes perspectivas profissionais²⁶.

CONCLUSÃO

Conclui-se que foi possível determinar a trajetória da área de Odontologia Legal, bem como das disciplinas que a ela estiveram relacionadas no contexto de ensino da FORP-USP a partir de 1962. Por meio do levantamento e estudo dos registros curriculares e das ementas disciplinares, obteve-se o ordenamento cronológico dessas disciplinas bem como o arranjo de suas alterações (nomenclaturas, professores responsáveis e conteúdos programáticos) no período estudado, o que permitiu observar a evolução da área de Odontologia Legal na instituição sobretudo no que diz respeito às metodologias de ensino e à diversificação do material bibliográfico utilizado no ensino de graduação.

ABSTRACT

Forensic Dentistry (FD) is a field of Dentistry whose emergence was associated with social anxieties related to human identification. Its contribution can provide the professional acting, especially if inserted in the academic curriculum. This article aimed to carry out a historical survey of the curricular components of the FD area of the School of Dentistry of Ribeirão Preto at University of São Paulo (FORP-USP) and to analyze the development of their disciplinary programs. A documentary research was carried out with a descriptive and qualitative approach to the data of the curricular structure of the undergraduate course in question between the years 1962 and 2019. The information was collected using books and electronic websites that contained the disciplinary programs. The FD discipline has been present in FORP-USP teaching since it was registered (1962), when it was called "Forensic Dentistry, Legislation and Professional Ethics". The area remained despite the changes that culminated in the creation and extinction of certain disciplines. FD is fundamental in guiding the ethical and legal conduct of the profession and, therefore, has been present in the undergraduate course at FORP-USP since the beginning of the institution, and has been worked and developed over the years. We concluded it was possible to determine the trajectory, chronology and arrangement of changes in the disciplines related to the area of Legal Dentistry at FORP-USP since 1962, which allowed to observe the evolution of the area, especially regarding to the diversification of teaching methods and bibliographic material used.

KEYWORDS

Forensic Dentistry; Education, Dental; History of Dentistry.

REFERÊNCIAS

1. Taylor J. A Brief History of Forensic Odontology and Disaster Victim Identification Practices in Australia. *J Forensic Odontostomatol.* 2009; 27(2): 64–74.
2. Bruce-Chwatt RM. A brief history of Forensic odontology since 1775. *J Forensic Leg Med.* 2010; 17(3): 127–30. DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.jflm.2009.12.007>
3. Hinchliffe J. Forensic odontology, part 2. Major disasters. *Br Dent J.* 2011; 210(6): 269–74. <http://dx.doi.org/10.1038/sj.bdj.2011.199>
4. Jeffreys AJ, Allen MJ, Hagelberg E, Sonnberg A. Identification of the skeletal remains of josef mengele by DNA analysis. *Forensic Sci Int.* 1992; 56(1): 65–76. [http://dx.doi.org/10.1016/0379-0738\(92\)90148-p](http://dx.doi.org/10.1016/0379-0738(92)90148-p)
5. Silveira EMSZSF. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. *Saúde, Ética & Justiça.* 2008; 13(1): 33–36. <https://doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v13i1p33-36>
6. Silva RF, Miamoto P, Silva RHA. Luiz Lustosa da Silva e o surgimento da Odontologia Legal no Brasil – Revisão em acervo jornalístico e de literatura. *Rev Bras Odontol Leg RBOL.* 2017; 4(1): 78-106. <https://doi.org/10.21117/rbol.v4i1.118>
7. Brasil. FORP – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto: Histórico. Disponível em: http://www.forp.usp.br/?page_id=455. Acesso em: 08 de março de 2019.
8. Brasil. São Paulo. Lei n. 2.350, de 31 de dezembro de 1928. Dispõe sobre o ensino e exercicio das artes pharmaceutica e dentaria. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1928/lei-2350-31.12.1928.html>. Acesso em: 08 de março de 2019.
9. Brasil. São Paulo. Lei n. 5.015, de 6 de dezembro de 1958. Dispõe sobre incorporação ao sistema estadual de ensino superior, na qualidade de instituto isolado, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Ribeirão Prêto mantida pela "Associação de Ensino de Ribeirão Prêto", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1958/lei-5015-06.12.1958.html>. Acesso em: 09 de março de 2019.
10. Brasil. São Paulo. Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1974. Dispõe sobre incorporação de Faculdades. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1974/decreto-5407-30.12.1974.html>. Acesso em: 09 de março de 2019.
11. Brasil. São Paulo. Decreto n. 20.786, de 10 de março de 1983. Modifica o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, desmembrando em duas Unidades a atual Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1983/decreto-20786-10.03.1983.html>. Acesso em: 09 de março de 2019
12. Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das normas para procedimentos nos conselhos de odontologia. Resolução nº 63, de 8 de abril de 2005. Disponível em: <http://transparencia.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/consolidacao.pdf>. Acesso em: 09 de março de 2019.
13. Brasil. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o Exercício da Odontologia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5081.htm. Acesso em: 08 de abril de 2020.
14. Silva RF, Franco A, Matoso RI, Silva RHA. A história da Odontologia Legal no Brasil – Parte

- 2: Origem enquanto disciplina e especialidade. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2017; 4(3): 67–88. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v4i3.149>.
15. Brasil. Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização tecnica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 08 de abril de 2020.
16. Brasil. Decreto nº 19.852, de 11 de Abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-publicacaooriginal-85620-pe.html>. Acesso em: 08 de abril de 2020.
17. Silva RF, Franco A, Oliveira RN, Daruge Júnior E, Silva RHA. A história da odontologia legal no Brasil. Parte 1: Origem enquanto técnica e ciência. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2017; 4(2): 87–103. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v4i2.139>
18. Brasil. São Paulo. Decreto nº 6.283, de 25 de janeiro de 1934. Cria a Universidade de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6283-25.01.1934.html>. Acesso em: 08 de abril de 2020
19. Brasil. São Paulo. Decreto n. 6.414, de 25 de abril de 1934. Organiza a Faculdade de Farmacia e Odontologia de São Paulo. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6414-25.04.1934.html>. Acesso em: 08 de abril de 2020
20. Brasil. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03_2002.pdf. Acesso em: 09 de abril de 2020.
21. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Processo nº: 23001.000337/2017-69. Parecer CNE/CES nº: 803/2018 (Aguardando Homologação). Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia. Comissão: Antonio Carbonari Netto (Presidente), Paulo Monteiro Vieira Braga Barone (Relator) e Yugo Okida. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=127951-pces803-18-1&category_slug=outubro-2019&Itemid=30192. Acesso em: 09 de abril de 2020.
22. Lino-Júnior HL, Gabriel M, Daruge-Júnior E, Silva RHA. Ensino de Odontologia Legal no Brasil: um convite à reflexão. Rev ABENO. 2015; 15(2):38-46. <http://dx.doi.org/10.30979/rev.abeno.v15i2.161>
23. ABENO – Associação Brasileira de Ensino Odontológico. ABOL orienta sobre conteúdos da disciplina de Odontologia Legal. Disponível em: <http://www.abeno.org.br/noticias/noticia020.php>. Acesso em: 09 de abril de 2020.
24. Brites AN, Pithan SA, Nunes MF, Brites IF. Odontologia Legal no ensino superior do Estado do Rio Grande do Sul. Rev ABENO. 2016;16(3):36–45. <http://dx.doi.org/10.30979/rev.abeno.v16i3.276>
25. Costa GLG, Martins BPA, Oliveira CAS. Odontologia legal: Avaliação dos currículos dos cursos de graduação das faculdades de Minas Gerais. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2019; 6(2): 31–40. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v6i2.245>
26. Perini T, Ribereite E, Franco A, Gabardo G, Maciel JVB, Fernandes Â. Quantifying the scientific studies in Forensic Dentistry presented at meetings of the “Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica” (SBPqO) between 2013 and 2018. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2019; 6(2): 41–9. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v6i2.257>
27. Pereira JGD, Lima KF, Romano FB, Costa PB, Jacometti V, Silva RHA. Atividades práticas no ensino de Odontologia Legal nos cursos de graduação em Odontologia. Rev ABENO. 2017;17(2):88–96. <http://dx.doi.org/10.30979/rev.abeno.v17i2.377>